

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	4
3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO.....	4
3.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	10
3.2.1. Responsabilidade Técnica.....	10
3.2.2. Balanço Orçamentário.....	10
3.2.3. Balanço Financeiro.....	13
3.2.4. Balanço Patrimonial.....	15
3.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADA.....	18
3.4. DESPESA CONSOLIDADA.....	18
3.4.1. Despesa Total.....	18
3.4.2. Educação.....	19
3.4.3. Saúde.....	24
3.4.4. Pessoal.....	28
3.5. CONTROLE INTERNO.....	29
3.6. TRANSPARÊNCIA.....	29
4. POSTURA DO GESTOR RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO.....	31
5. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	32
6. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	33
7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	33
8. ANEXOS.....	36

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2010

PROCESSO N.º : 6.241-3/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CNPJ : 01.367.853/0001-29
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2010
PREFEITO : MARCELO BEDUSCHI
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
EQUIPE : CLARISMAR NEGRISOLI COUTO GARCIA
VALDIR CEREALI

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em atendimento ao art. 31 e inc. I do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como ao inc. I do art. 29 e ao § 1º do art. 139 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de **Comodoro**, exercício financeiro de 2010, com o objetivo de subsidiar a emissão do **Parecer Prévio sobre as Contas de Governo** prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório consolida o resultado do controle externo concomitante sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio documental ou informatizado, via

Sistemas APLIC e LRF-Cidadão, bem como da auditoria das contas anuais, abrangendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas.

O exame foi realizado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede do Poder Executivo Municipal, no período de 07/11/2010 a 12/11/2010, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do **Senhor Marcelo Bedushi**, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, do Senhor , cujos dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL: MARCELO BEDUSCHI	
NOME:	MARCELO BEDUSCHI
RG:	19.336.013 SSP/SP
CPF:	535.319.651-15
Endereço/CEP:	RUA DAS OLIVEIRAS, QUADRA 7, LOTE 18, NOVA VACARIA, COMODORO – CEP: 78.310-000
Fone:	(65) 3283-1439 (65) 9968-8466
Período:	01.01.2010 a 31.12.2010

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: DJON CARLOS BRANDÃO	
NOME:	DJON CARLOS BRANDÃO
RG:	11595159 SJ/MT
CPF:	869.657.861-91
Endereço/CEP:	Av. Rubens Marques Moura, s/n, Bairro Nova Vacaria

Fone:	(65) 3283-1366 (65) 9963-7222
Período:	01.01.2010 a 31.12.2010

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de COMODORO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de COMODORO

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de COMODORO

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

3.1.1. Plano Plurianual (PPA)

Por meio da Lei nº 1.207/2009, aprovou-se o plano plurianual do Município de COMODORO para o quadriênio de 2010 a 2013, conforme processo protocolado neste Tribunal sob o nº 276-3/2010.

A Lei 1.207/2009 vem acompanhada de 8 (oito) anexos, os quais demonstram os programas de governo classificados por Função e Sub Função. Foram discriminados nos anexos, as ações que compõem os programas de governo por exercício do quadriênio, demonstradas as metas físicas e financeiras (custos) de cada uma.

Entretanto, verifica-se que não consta nos autos o anexo específico para identificação dos programas, contendo todas as informações necessárias para a sua caracterização, como os indicadores que servirão como item de avaliação do programa, bem como a fórmula-padrão do indicador, os índices recente e o desejado ao final da execução do programa, o objetivo do programa, público-alvo, etc., contrariando assim os modelos exigidos pelo Ministério do Planejamento. Portanto, os anexos que compõem a Lei do Plano Plurianual do município de Comodoro não foram elaborados dentro das normas exigidas pelo Ministério do Planejamento, uma vez que não contém todas as informações necessárias para a caracterização e acompanhamento da execução dos programas estabelecidos.

Consta às fls. 249 e 250-TC, os comprovantes da publicação da Lei 1.207/2009 no site da Prefeitura de Comodoro, no Jornal Oficial dos Municípios e em jornal de circulação na região, denominado "O Diário". Verifica-se que não houve publicação de anexo resumido dos programas estabelecidos pelo PPA, somente da lei. Portanto, foram cumpridos parcialmente os princípios da publicidade e da transparência e ampla divulgação, uma vez que o gestor não levou ao conhecimento da população os programas a serem realizados com a execução do Plano Plurianual.

Consta às fls. 257 a 292-TC, os comprovantes da realização da audiência pública na fase de elaboração do projeto do Plano Plurianual. A audiência foi realizada no dia 12 de agosto de 2009, conforme cópia da ata às fls. 259 a 262-TC, dando cumprimento ao disposto pelo

parágrafo único do artigo 48 da LRF, bem como ao disposto no artigo 44 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades).

A Lei do Plano Plurianual de Comodoro foi registrada conforme julgamento singular do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, constante de fls. 302 e 303-TC, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12.04.2010.

Vale informar que a Lei 1.207/2009 foi alterada pela Lei 1.248, de 10/06/2010, que insere emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2010/2013 – Lei Municipal nº 1.207/2009) do município de Comodoro, pertinentes aos exercícios 2011-2013, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências. A cópia da Lei 1.248/2010 e anexos foram juntados às fls. 305 a 400-TC do processo 276-3/2010.

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Por meio da Lei nº 1.183/2009, aprovaram-se as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício em exame. A Lei e seus anexos foram encaminhados a este Tribunal e protocolados sob o nº 585-1/2010.

A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, CF; art. 4º, LRF) , conforme análise realizada pela Secretaria às fls. 125 a 128-TC. A LDO deu entrada neste Tribunal dentro do prazo estabelecido, e conforme documentos enviados ficou comprovado o cumprimento dos princípios da publicidade e da ampla divulgação, assim como da realização da audiência pública na fase de elaboração do projeto da LDO.

A Lei 1.183/2009 veio acompanhada de Demonstrativo dos Programas e Metas priorizados para 2010, assim como dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

Por meio da Lei Municipal nº 1.208/2009, aprovou-se o orçamento do Município para o exercício de 2010, estimando-se a receita em R\$ 28.167.636,00 e fixando-se a despesa em R\$ 27.195.989,66 (valores do orçamento consolidado).

A Reserva de Contingência é de R\$ 256.956,76, valor este correspondente a 1% da RCL prevista (R\$ 25.710.676,00), e a Reserva Legal do RPPS prevista é de R\$ 576.800,00.

Receita e Despesa Intra-Orçamentária é de R\$ 624.740,00 e R\$ 762.629,58, respectivamente. Como podemos observar, a receita e a despesa intra-orçamentárias apresentam-se na Lei Orçamentária (anexos 2 da receita e 2 da despesa, às fls. 28 a 31-TC) com valores divergentes, o que vem contrariar o princípio do equilíbrio orçamentário. Essa diferença está a maior na despesa intra-orçamentária em R\$ 137.889,58. Essa diferença altera o valor da reserva legal do RPPS para menos na Lei Orçamentária.

A Lei Orçamentária nº 1.208/2009, em seu artigo 5º, inciso I, autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% do total da despesa fixada. Assim, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 6.798.997,41.

Conforme inciso II do artigo 5º da LOA fica autorizada a realização de operação de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação pertinente.

Já o inciso III da lei, autoriza a celebração de convênios, contratos e ajustes com os Governos Federal e Estadual e Municipal e outras entidades, bem como a assumir despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Esse dispositivo **vem contrariar o princípio da exclusividade, conforme estabelecido no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal**, que veda a inclusão na Lei do Orçamento de matérias estranhas à previsão da receita e à fixação da despesa, com exceção das autorizações para créditos adicionais suplementares e operações de crédito.

Demonstra-se, a seguir, os dados do orçamento:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	20.580.552,82
Orçamento da Seguridade Social	8.211.823,18
Orçamento de Investimentos	0,00
Total do Orçamento	28.792.376,00
(-) Despesa Intra-Orçamentária	762.629,58
(-) Reserva de Contingência	256.956,76
(-) Reserva Legal do RPPS	576.800,00
(=) Total do Orçamento Inicial da Despesa Orçamentária	27.195.989,66
(+) Créditos Adicionais	16.409.820,12
(-) Anulações de Dotações	13.907.254,69
(=) Total dos Créditos Orçamentários Autorizados	29.698.555,09

1. Foram abertos créditos adicionais suplementares com prévia autorização legislativa, no montante de R\$ 15.693.609,38, estando de acordo com o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, combinado com o artigo 42 da Lei 4.320/64.
2. Os créditos adicionais especiais foram abertos no exercício na totalidade de R\$ 716.210,74, porém não foram precedidos de lei autorizativa específica, uma vez que as leis autorizativas específicas, apesar de serem citadas nos decretos, não foram apresentadas a equipe. Conforme Lei 1.254, de 22.06.2010, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, porém não estabelece o montante para cada despesa adicionada, ou seja, o quanto de créditos suplementares e o quanto de créditos especiais, inclusive, demonstrando qual a despesa proveniente do crédito adicional especial que está sendo autorizada, pois trata-se de despesa nova.
3. Os créditos adicionais foram abertos por decreto do Poder Executivo. Porém, alguns deles foram formalizados em desacordo com o princípio da transparência, uma vez que apresentam as despesas adicionadas, assim como as despesas que foram anuladas, **somente com a identificação de códigos numéricos**, não havendo portanto a descrição dessas despesas, a fim de dar conhecimento aos usuários, legisladores e qualquer outro cidadão do município sobre as despesas que estão sendo anuladas ou adicionadas.

Recomenda-se que na formalização dos decretos executivos que tratem da abertura de créditos adicionais, seja observado o princípio da transparência, uma vez que a esses atos é obrigatório dar publicidade e ampla divulgação.

4. Não houve abertura de créditos adicionais extraordinários;
5. Os créditos adicionais abertos pelas fontes "Excesso de Arrecadação" e "Superávit Financeiro" tiveram recursos suficientes para acorrer as respectivas despesas.

CRÉDITOS ADICIONAIS
ANEXO II
Quadros I, II, III, IV e V

3.1.4. Cumprimento das metas e programas

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos. Neste item foram selecionados dentre os programas inclusos na Lei Orçamentária, ações a serem executadas como prioridades a nível de projetos.

Dos programas e metas inclusos na Lei Orçamentária, destaca-se o Programa 0075-Saúde, que do total de projetos previstos, somente quatro deles foram executados (projetos 1065, 1066 e 1070, os quais referem-se à aquisição de equipamentos e material permanente, locação de imóveis e aquisição de ambulância e/ou veículo.

Já na Função Educação, destaca-se, dentre os projetos realizados, que houve maior alocação de recursos para projetos de transporte, como locação de veículos para transporte escolar e aquisição de veículo (projetos 1052 e 1054), que segundo informações, o veículo adquirido foi destinado à Secretaria de Educação. Os demais projetos previstos tiveram execução financeira abaixo de 50% do valor inicialmente fixado.

Vale ressaltar ainda que na Função Cultura foram previstos 3 projetos, sendo executados dois deles, sendo para a promoção de eventos recreativos e culturais (projeto 1112),

e com contribuição à Associação de Escola de Músicos (projeto 1113), cuja ação caracteriza transferência de recursos à entidades privadas.

De todos os programas previstos no orçamento, o Programa 0088 – Transporte Rodoviário, alocou recursos no orçamento para projetos na ordem de R\$ 392.000,00, e foi executado o total de R\$ 1.610.267,73, o equivalente a 410,78% do valor inicialmente fixado. Destacamos nesse programa ações como abertura, conservação e manutenção de estradas vicinais; aquisição de veículos e máquinas rodoviárias; construção, reforma e restauração de pontes e bueiros.

A análise baseada em termos financeiros não é eficaz, sendo necessários os dados da execução física das ações componentes dos programas.

Recomenda-se à gestão que adote um sistema de controle de execução física e financeira, para que se tenham informações precisas a respeito da efetividade das ações executadas, e conseqüentemente, dos programas.

Esses programas e ações estão demonstrados no Anexo II, Quadro I.

3.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3.2.1. Responsabilidade Técnica (Análise e informação obrigatórias)

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade da Senhora Nely Francisca da Silva, contadora inscrito no CRC/MT sob número 2.249/O, cujos dados pessoais são os seguintes:

CONTADOR: NELY FRANCISCA DA SILVA	
NOME:	NELY FRANCISCA DA SILVA
RG:	205.884 SSP/MT

CPF:	208.196.411-20
Endereço/CEP:	Rua das Mangueiras, 3.536, Centro
Fone:	(65) 3283-2405 ou (65) 9953-7551
Período:	01.01.2010 a 31.12.2010

3.2.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)

3.2.2.1. Registros contábeis

INCORREÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- O valor dos créditos autorizados que foi apurado pela equipe, a partir da Lei Orçamentária e dos decretos que abrem créditos adicionais não conferem com o registro do Balanço. O Balanço registra R\$ 31.566.334,53. O valor apurado foi de R\$ 29.698.555,09, havendo uma diferença de R\$ 1.867.779,44

3.2.2.2. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de arrecadação da receita (QAR)

$\frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \text{QAR} = \frac{\text{R\$ } 31.076.213,85}{\text{R\$ } 28.167.636,00} \rightarrow \text{QAR} = 1,1033$

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 da receita prevista foram arrecadados R\$ 1,1033. Isso significa afirmar que a receita arrecadada superou a receita prevista em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), representando um excesso de arrecadação na ordem de R\$ 2.908.577,85.

3.2.2.3. Quociente de realização da despesa (QRD)

despesa orçamentária realizada = QRD = R\$ 29.907.724,61 ÷ R\$ 29.698.555,09 → QRD= 1,001
despesa orçamentária autorizada

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi realizada despesa de R\$ 1,01, significando afirmar que foram realizadas despesas acima do montante dos créditos orçamentários autorizados em R\$ 0,01. Esse índice aponta uma despesa realizada acima da autorização em R\$ 209.169,52, não havendo portanto, economia orçamentária, contrariando o disposto no artigo 167, inciso II da CF – **FB 01**;

Vale lembrar que o Balanço Orçamentário registro o montante de créditos orçamentários autorizados de R\$ 31.566.334,53, porém os mesmos não possuem respaldo documental (decretos) que justifiquem o valor alterado do orçamento. Por essa razão, o cálculo do índice acima levou em consideração o montante apurado pela equipe. Item pendente de justificativa.

3.2.2.4. Resultado Orçamentário - quociente do resultado orçamentário (QRO)

receita arrecadada = QRO = R\$ 31.076.213,85 ÷ R\$ 29.907.724,61 → QRO = 1,0391
despesa realizada

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 da despesa realizada, foram arrecadados R\$ 1,0391, significando que a despesa total do município foi inferior ao total da receita arrecadada. Isso implica afirmar que o município de Comodoro obteve um resultado orçamentário positivo de R\$ 1.168.489,24, considerando o resultado previdenciário.

Se desconsiderarmos a receita e a despesa do RPPS, obteremos o seguinte resultado:

Receita do Município	31.076.213,85
(-) Receita do RPPS	1.676.533,67
(=) Receita sem o RPPS	29.399.680,18
(-) Despesa do município sem a despesa do RPPS	29.905.141,15
(=) Déficit Orçamentário	-505.460,97

Primeiramente, cabe-nos esclarecer que esse demonstrativo visa deduzir do resultado consolidado **o superávit da previdência, que destina-se unicamente a compor a Reserva Financeira do regime previdenciário municipal, reserva esta que será utilizada para pagamentos de benefícios futuros aos seus segurados**. Portanto, esse montante não deve ser considerado para efeitos de verificação e comparação entre a receita arrecadada e os demais gastos do município, os quais devem ser limitados pelo gestor, caso a receita arrecadada não esteja atingindo as metas de arrecadação previstas. Assim, o superávit da previdência não pode e não deve ser utilizado para “maquiar” um suposto resultado negativo obtido entre as demais receitas e despesas do município.

Como podemos verificar no demonstrativo acima, fica claro que o resultado da previdência de Comodoro, se considerado no cômputo geral, esconde o déficit do município.

Entretanto, vale considerar que o déficit orçamentário verificado foi justificado pelo fato de que o município utilizou o superávit financeiro do exercício anterior, conforme constata-se na abertura de crédito adicional pela fonte superávit financeiro, no montante de R\$ 687.654,35.

Assim, conclui-se que o resultado demonstrado não configura irregularidade.

3.2.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13, Lei nº 4.320/64)

3.2.3.1. Registros contábeis

INCORREÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO – O Balanço Financeiro registra o valor dos restos a pagar inscritos divergente dos valores apurados pela equipe, conforme análise das contas anuais de gestão (processo 6.242-1/2011).

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Valor registrado no Balanço Financeiro = R\$ 2.278.659,82

Valor apurado (anexo III, Quadro I) = R\$ 2.211.789,66

Diferença = R\$ 66.870,16

3.2.3.2. Restos a pagar

3.2.3.2.1. quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

disponibilidade financeira – depósitos de terceiros – saldo previdenciário
restos a pagar processados e não-processados – previdenciários

→QDRP = R\$ 11.222.971,70 – R\$ 313.931,20 – R\$ 8.257.321,83 ÷ R\$ 2.404.091,26

→QDRP = 1,10

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesas inscritas em restos a pagar, o município possuía em 31.12.2010 o correspondente a R\$ 1,10 (um real e dez centavos) no disponível, já deduzido desse valor o montante referente à previdência própria e os valores de terceiros (consignações). Portanto, os restos a pagar processados e não processados inscritos em 2010 (saldo que passou para 2011) possuíam saldo suficiente para saldá-los.

3.2.3.2.2. quociente de inscrição de restos a pagar

restos a pagar processados e não-processados
total da despesa empenhada

$$QRP = R\$ 2.211.789,66 \div R\$ 29.907.724,61 \rightarrow QRP = 0,074$$

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, foram inscritas em restos a pagar o equivalente a R\$ 0,07 (sete centavos). Portanto, podemos afirmar que do montante de despesas empenhadas, as despesas que não foram pagas e inscritas em restos a pagar correspondem a 7% do total empenhado.

- Demonstrativo dos restos a pagar:
 - Anexo III - Restos a Pagar.
 - Quadro I - Restos a pagar processados e não-processados.

3.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14, Lei nº 4.320/64)

3.2.4.1. Registros contábeis

INCORREÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL – O Balanço Patrimonial registra em restos a pagar o montante de R\$ 2.470.961,40, divergindo do valor apurado (anexo III, Quadro I) em R\$ 66.870,14.

3.2.4.2. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

$$\text{ativo financeiro} = QSF \rightarrow R\$ 11.223.282,36 \div R\$ 2.784.892,60 \rightarrow QSF = 4,03$$

passivo financeiro

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o município possui no Ativo Financeiro, o valor correspondente a R\$ 4,03. Portanto, esse índice representa um superávit financeiro na ordem de R\$ 8.438.389,76.
- Cabe destacar que o RPPS passou com um saldo disponível de R\$ 8.257.321,83 e Restos a Pagar no total de R\$ 66.870,14. Portanto, o superávit financeiro da Previdência foi de R\$ 8.190.451,69 (Reserva Legal do RPPS). Informações obtidas no processo de contas anuais de gestão, sob o protocolo 4.262-5/2011.
- Do montante do Superávit Financeiro obtido pelo Balanço Patrimonial às fls. 20-TC (R\$ 8.438.389,76), temos que R\$ 8.190.451,69, refere-se ao Superávit Financeiro/Reserva Legal do Regime Próprio de Previdência. Dessa forma, o Superávit Financeiro do município é de R\$ 247.938,07.

3.2.4.3. Dívida Pública

3.2.4.3.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

Dívida Consolidada Líquida → $QLE = R\$ 1.152.929,18 \div R\$ 28.234.646,71 \rightarrow QLE = 0,04$
Receita Corrente Líquida

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 da receita corrente líquida recebida, o município possuía em dezembro de 2010, o correspondente a R\$ 0,04 (quatro centavos) de Dívida Consolidada Líquida.
- O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.
- Demonstrativos da dívida:

- Anexo IV – Dívida Pública.
 - ✓ Quadro II. Dívida Consolidada Líquida.
 - ✓ Quadro I. Movimentação e saldo de dívidas.

3.2.4.3.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

Dívida Pública Contratada = QDPC

Receita Corrente Líquida

Não houve contratação de dívida consolidada no exercício.

3.2.4.3.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

Amortização + juros + demais encargos = QDDP → R\$ 969.934,93 ÷ R\$ 28.234.646,71 = 0,03435

Receita Corrente Líquida

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 da receita corrente líquida recebida, foram dispendidos aproximadamente R\$ 0,03 (três centavos) para o pagamento da dívida consolidada.

A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

- Demonstrativo da dívida:
 - Anexo IV – Dívida Pública.
 - ✓ Quadro I. Movimentação e saldo de dívidas.

3.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2010, a receita bruta prevista foi de R\$ 31.251.275,40 e receita líquida da contribuição do FUNDEB prevista foi de R\$ 28.167.636,00 sendo arrecadado o montante de R\$ 34.400.834,71 (valor bruto) e o valor líquido arrecadado foi de R\$ 31.076.213,85.

A contribuição para o Fundeb foi de R\$ 3.304.468,81.

Do total arrecadado, R\$ 2.735.942,72 corresponde à arrecadação da receita tributária própria e, R\$ 28.234.646,71 à receita corrente líquida.

A receita intra-orçamentária registrada foi de R\$ 1.070.807,73, referente à receita de contribuição previdenciária do RPPS, parcela patronal.

Acerca do esforço para a arrecadação exigido pela LRF, foram constatados os seguintes achados de auditoria:

1. Os tributos da competência municipal foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados (art. 11, LRF), todavia, as receitas provenientes do IPTU, IRRF, ISSQN e Taxas não atingiram a meta prevista pela Lei Orçamentária, ficando a arrecadação abaixo do valor previsto.
- Demonstrativos da receita:
 - Anexo V – Receita.
 - ✓ Quadro I. Resultado da arrecadação orçamentária. origem de recursos.
 - ✓ Quadro II. Receita Tributária Própria.
 - ✓ Quadro III. Receita Corrente Líquida (RCL)

3.4. DESPESA CONSOLIDADA

3.4.1. Despesa total

Para o exercício de 2010, a despesa autorizada pela Lei Orçamentária mais os

créditos adicionais, conforme levantamento efetuado pela equipe através dos decretos executivos, foi de R\$ 29.698.555,09, sendo realizado o montante de R\$ 29.907.724,61. A despesa realizada superou os créditos orçamentários autorizados em R\$ 209.169,52.

Destaca-se ainda neste item, que o Balanço Orçamentário registra despesa autorizada de R\$ 30.997.435,49. Esse registro não confere com o valor apurado através da LOA/2010 mais os créditos adicionais abertos

A despesa intra-orçamentária foi de R\$ 1.089.710,88.

- Demonstrativo da despesa:
 - Anexo VI – Despesa.
 - ✓ Quadro I. Despesa por função.

3.4.2. Educação

3.4.2.1. Resultados de políticas públicas da educação

3.4.2.1.1. Indicadores da educação – rede municipal

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área.

Os valores obtidos em cada indicador são comparados à média do Brasil e classificados em índices, os quais são calculados a partir dos escores de desempenho de cada um dos indicadores. Esses escores são:

- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o

método estatístico de parametrização;

- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cálculo final do índice;
- Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cálculo final do índice.

Assim, o índice total corresponde a quantos indicadores o município apresenta resultados melhores que a média Brasil.

O relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT nº 19/2010.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2009)	41,45	35,64	0
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2009)	11,1	7,24	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2009)	14,7	7,32	1
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2009)	2,7	2,53	1
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2009)	6,7	3,88	1
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF	22,08	22,87	0,5
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª) inferior à média do Brasil (2009)	52,75	0,00	1

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª) inferior à média do Brasil (2009)	51,28	25,00	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª) inferior à média do Brasil (2009)	54,06	50,00	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª) inferior à média do Brasil (2009)	49,59	50,00	0,5
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			8

Dos indicadores apresentados, o município de Comodoro obteve resultado superior a média nacional em 5 deles, e em dois indicadores da educação, o resultado foi desfavorável para o município, porém próximos da média nacional. São os seguintes índices: “Distorção idade-série até a 4ª série EF, estando um pouco acima da média (22,08 – 22,87); e o “Percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Port. 8ª série) inferior à média do Brasil (49,59 - 50).

O pior índice do município foi o de “Cobertura Potencial de 0 a 6 anos”, com 35,64, estando abaixo da média Brasil, que ficou em 41,45.

Tabela 2. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Evolução do indicador

INDICADORES	RESULTADOS		Variação (%)
	Índice Anterior (2007 ou 2008)	Índice 2009	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos	34,8	35,64	2,41%
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF	12,70	7,24	-42,99%
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF	13,80	7,32	-46,96%
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF	3,80	2,53	-33,42%
Taxa de abandono – rede municipal	8,60	3,88	-54,88%

INDICADORES	RESULTADOS		Variação (%)
- 5 ^a a 8 ^a série – EF			
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4 ^a série – EF	26,30	22,87	-13,04%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4 ^a) inferior à média do Brasil	53,80	0,00	-100,00%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4 ^a) inferior à média do Brasil	52,01	25,00	-51,93%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8 ^a) inferior à média do Brasil	53,45	50,00	-6,45%
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8 ^a) inferior à média do Brasil	50,63	50,00	-1,24%

Os indicadores em sua maioria apresentaram-se com variação negativa, ou seja, apresentam resultados favoráveis em relação ao exercício anterior. O índice Cobertura Potencial de 0 a 6 anos" apresenta variação positiva de 2,41%, significando uma maior cobertura para o exercício em análise.

3.4.2.1.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação

Considerando as informações apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, sugere-se que seja recomendada ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

Recomenda-se ao gestor que continue implantando programas que visem a

melhoria constante dos índices demonstrados, evitando assim que esses resultados venham a piorar nos exercícios subsequentes.

Recomenda-se especial atenção para os índices de distorção idade-série até a 4ª série e para o percentual de escolas com nota inferior à média nacional na prova de português – 8ª série.

3.4.2.2. Limites Legais

3.4.2.2.1. Ensino (art. 212, CF)

1. Foi aplicado o montante de R\$ 5.658.081,62, correspondente a 30,17% da receita base de R\$ 18.754.591,67, na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

- Demonstrativos do ensino:

- Anexo VI – Ensino

- ✓ Quadro I. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).
- ✓ Quadro II. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).
- ✓ Quadro III. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.4.2.2.2. Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60, ADCT)

1. Do total arrecadado do Fundeb (R\$ 6.038.273,08), foram destinados 80,85 % para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondentes a R\$ 4.882.147,14 (atividades 2.029 e 2.032 – anexo 6 fls.

76-TC), assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT.

- Demonstrativo do Fundeb:
 - Anexo VI – Ensino
 - ✓ Quadro IV. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental. Recursos do Fundeb.

3.4.3. Saúde

3.4.3.1. Resultados de políticas públicas da saúde

3.4.3.1.1. Indicadores da saúde

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área.

Os valores obtidos em cada indicador são comparados à média do Brasil e classificados em índices, os quais são calculados a partir dos escores de desempenho de cada um dos indicadores. Esses escores são:

- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;
- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 – para os municípios cuja ausência de informações estava associada ao fato de que o município não prestou informações ao Sistema Nacional de Informações, negando-

se, desse modo, a ser avaliado.

Assim, o índice total corresponde a quantos indicadores o município apresenta resultados melhores que a média Brasil.

O relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT nº 19/2010.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil

INDICADORES	RESULTADOS		Escore
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2008)	7,86	24,62	0
Taxa de mortalidade infantil (2008)	14,96	40	0
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2008)	57,08	78,77	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2009)	25,3	158,02	0
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2008)	51,62	32,22	1
Taxa de detecção de hanseníase (2009)	1,91	5,8	1
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2008)	-	542	-
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2009)	0,18	0,43	1
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2009)	98,98	112,92	1
Taxa de incidência de dengue (2009)	212,38	695,84	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			5

O município de Comodoro apresentou um resultado pior que a média Brasil nos seguintes indicadores:

- Taxa de mortalidade neonatal precoce;
- Taxa de mortalidade infantil;

- Taxa de Internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos;
- Taxa de incidência de dengue.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Evolução do indicador

INDICADORES	RESULTADOS		Variação (%)
	Índice Anterior (2007 ou 2008)	Índice mais recente (2008 ou 2009)	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2009)	5,90	24,62	317,29%
Taxa de mortalidade infantil (2009)	20,65	40,00	93,70%
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2009)	79,35	78,77	-0,73%
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2009)	155,84	158,02	1,40%
Taxa de mortalidade por doença cerebro-vascular (2009)	29,67	32,22	8,59%
Taxa de detecção de hanseníase (2009)	4,83	5,80	20,08%
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2009)	2,82	542	19.119,86%
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos(2009)	0,26	0,43	65,38%
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2009)	87,32	112,92	29,32%
Taxa de incidência de dengue (2009)	332,92	695,84	109,01%
INDICE TOTAL (0 a 10)			

3.4.3.1.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde

Considerando as informações apresentadas no item anterior, e visando a melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, sugere-se que seja recomendado ao gestor municipal a criação de programas de governo

que visem melhorar os resultados relativos à mortalidade neonatal precoce, mortalidade infantil e ações que visem reduzir as infecções respiratórias agudas em crianças. Um fato importante a ser observado e objeto de ações conjuntas e permanentes de conscientização sobre os riscos da dengue, assim como campanhas para a população sobre o combate ao mosquito transmissor da doença.

3.4.3.2. Limites legais

1. Foi aplicado o montante de R\$ 3.712.911,74, correspondente a 19,80% da receita base de R\$ 18.754.591,67, em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento da aplicação do percentual mínimo de 15% da receita proveniente de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF);

- Demonstrativos da saúde:

- Anexo VIII – Saúde.

- ✓ Quadro I. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT).
- ✓ Quadro II. Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
- ✓ Quadro III. Convênios e programas destinados à saúde.
- ✓ Quadro IV. Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde.

3.4.4. Pessoal

3.4.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio (ou geral) de previdência social; os demais, ao regime geral (INSS).

3.4.4.2. Limites Legais

1. Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 15.195.110,25, correspondente a 53,82% da RCL de 2010, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. Esse limite ultrapassa o limite prudencial de 51,3%, portanto, cabendo as vedações contidas nos incisos I a V do artigo 22 da LRF;
 2. Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 784.549,73, correspondente a 2,78% da RCL de 2010, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF;
 3. Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 15.979.659,98, correspondente a % da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.
- Demonstrativo dos gastos com pessoal:
 - Anexo IX – Pessoal
 - ✓ Quadro I. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).
 - ✓ Quadro II. Resumo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo
 - Anexo V – Receita.
 - ✓ Quadro III – Receita Corrente Líquida (RCL).

3.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo é o Senhor Marco Antônio Zimermann, nomeado pela Portaria 005/2008. O Controlador Interno é servidor efetivo da Prefeitura, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cujos dados pessoais são os seguintes:

RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO ZIMERMANN	
NOME:	MARCO ANTONIO ZIMERMANN
RG:	4.225.185-2 SSP/PR
CPF:	588.692.129-04
Endereço/CEP:	Avenida Rei Davi, 2.575, Nova Vacaria - Comodoro/MT
Fone:	(65) 3283-2885
Período:	01.01.2010 a 31.12.2010

De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal é autônoma.

1. O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica (Lei Municipal 1.025/2007) (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);
2. A normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno foram implementadas conforme Cronograma constante da Lei 1.025/2007, em seu artigo 14 (art. 5º da Resolução nº 01/2007 TCE/MT) (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e Resolução TCE/MT 01/2007)

3.6. TRANSPARÊNCIA

3.6.1. Audiências públicas

Conforme análise e documentos comprobatórios, juntados nos processos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, as audiências públicas na fase de elaboração das peças de planejamento foram realizadas

Pelas informações enviadas via Sistema LRF-Cidadão, as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais foram realizadas, conforme disposto no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.6.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos (art. 49, LRF).

Conforme informações enviadas a este Tribunal, via Sistema LRF-Cidadão os Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados em meios de comunicação como jornais, internet e Diário Oficial.

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, bem como em meios como mural.

3.6.3. Conselhos

1. Foram implantados os conselhos exigidos em lei, entretanto, não foram fornecidos os comprovantes do envio de documentos e informações aos conselhos municipais para análise e parecer. – **N_04**;

4. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.

O gestor recebeu alertas deste Tribunal, mediante análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde apurou-se pontos de controle que não estavam sendo cumpridos regularmente, os quais são itens de alerta por parte deste Tribunal. A seguir, relata-se as irregularidades verificadas:

1º Quadrimestre de 2010

- Ineficiência na arrecadação dos tributos de competência municipal (ISSQN e Dívida Ativa Tributária);
- Despesas com pessoal acima dos limites de alerta e prudencial;
- Aplicação dos recursos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino em percentual inferior ao exigido pela Constituição Federal;
- Resultado Orçamentário Deficitário;

Alerta emitido via ofício ao Senhor Marcelo Beduschi para regularização das falhas constatadas, em 12/08/2010, recebido pelo gestor em 20/08/2010.

2º Quadrimestre de 2010

- Ineficiência na arrecadação dos tributos de competência municipal (ISSQN);
- Despesas com pessoal acima dos limites de alerta e prudencial;
- Aplicação dos recursos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino em percentual inferior ao exigido pela Constituição Federal;
- Resultado Orçamentário Deficitário;

Alerta emitido via ofício ao Senhor Marcelo Beduschi para regularização das falhas constatadas, em 17/11/2010, recebido pelo gestor em 02/12/2010.

3º Quadrimestre de 2010

- Ineficiência na arrecadação dos tributos de competência municipal (IPTU, ISSQN, Taxas);
- Despesas com pessoal acima dos limites de alerta e prudencial;

No encerramento do exercício, com base nos Relatórios da LRF, foram confirmadas as irregularidades na arrecadação dos tributos de competência municipal, uma vez que não alcançou os valores previstos na Lei Orçamentária, bem como as despesas com pessoal não obedeceram aos limites de alerta e prudencial, conforme disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No fechamento das Contas Anuais de Governo, e após análise por esta Secretaria de Controle Externo, foi confirmada a irregularidade nas despesas com pessoal do Poder Executivo que corresponde a 53,82% da Receita Corrente Líquida, estando acima do limite prudencial de 51,3% da RCL. Verificou-se ainda um Resultado Orçamentário Deficitário no montante de R\$ 505.460,97, conforme relatado no item 3.2.2.4 deste relatório.

As aplicações dos recursos provenientes de impostos na educação e saúde foram respectivamente de 30,17% e 19,80%, conforme análise das contas anuais de governo/2010.

Por fim, conclui-se que durante o exercício de 2010, e após os alertas emitidos pelo Relator, o gestor não tomou as medidas necessárias para reduzir as despesas com pessoal, em relação ao limite prudencial.

5. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 1.275.000,00, correspondendo a 7,03% da receita base, no valor de R\$ 18.148.373,19, efetivamente arrecadada no exercício de 2009. descumprindo o limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF). Foi repassado ao Poder Legislativo duodécimo acima do limite máximo permitido, no valor de R\$ 4.613,88 – **AA 05**;
2. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF). O valor da despesa da Câmara que foi fixada pela Lei Orçamentária foi no total de R\$ 1.245.000,00, sendo que desse montante, R\$ 14.000,00 refere-se à despesa intra-orçamentária. O total repassado pelo Poder Executivo foi de R\$ 1.275.000,00. A diferença refere-se a créditos adicionais;
3. Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF);
4. O total da despesa do Poder Legislativo municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 1.262.376,93, correspondente a 6,96% da receita base efetivamente arrecadada em 2009 (R\$ 18.148.373,19) estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando de acordo com o limite constitucional.

- Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:
 - Anexo X – Repasses e gastos anuais da Câmara Municipal
 - ✓ Quadro I. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A, CF).

6. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

INCORREÇÃO DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O referido demonstrativo contábil não registra corretamente o valor das despesas inscritas em restos a pagar. Os valores ali registrados encontram-se bem acima do montante apurado pela equipe.

Não há outros aspectos relevantes a serem considerados.

7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor MARCELO BEDUSHI, Prefeito do Município de COMODORO/MT, no exercício de 2010, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria de contas anuais de governo:

A – GRAVÍSSIMAS

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1) AA 04. Limite Constitucional/Legal. Repasses ao Poder Legislativo acima do percentual máximo de 7% da receita base efetivamente arrecadada no exercício anterior, no montante de 0,03% , correspondente a R\$ 4.613,88, contrariando o artigo 29-A, § 2º, inciso I da Constituição

Federal;

B – GRAVES

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- 2) FB 02. Abertura de créditos adicionais especiais sem autorização em lei específica, no montante de R\$ 716.210,74, contrariando o artigo 167, inciso V da Constituição Federal;
- 3) FB 01. Realização de despesas sem a existência de crédito orçamentário autorizado, no montante de R\$ 209.169,52, contrariando o disposto no artigo 167, inciso II da Constituição Federal;

CONTABILIDADE

- 4) CB 02. Incorreções nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Anexo 17, referente aos valores de restos a pagar inscritos, contrariando o artigo 89 da Lei 4.320/64

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de COMODORO, exercício 2010, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 06 de maio de 2011.

Clarismar Negrisoni Couto Garcia

Auditora Pública Externa

CRA/MT 1405

Valdir Cereali

Auditor Público Externo

ANEXOS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE COMODORO - EXERCÍCIO 2010

ANEXO I - CRÉDITOS ADICIONAIS

Quadro I- Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos no exercício de 2010

Lei	Data	Decre- to	Data	Tipos de Crédito		Fontes de Recursos – art. 43 da Lei 4.320/64			
				Suplementar	Especial	Anulação	Excesso	Op. Crédito	Superávit
LOA		002	04/01/10	1.352.960,00	-	1.352.960,00	0,00	-	-
LOA		011	01/02/10	388.500,00	-	388.500,00	0,00	-	-
LOA		015	18/02/10	35.000,00	-	35.000,00	0,00	-	-
LOA		017	25/02/10	5.000,00	-	5.000,00	0,00	-	-
LOA		019	01/03/10	115.500,00	-	115.500,00	0,00	-	-
1227	02/03/10	020	01/03/10	-	35.970,00	35.970,00	0,00	-	-
LOA		021	01/03/10	110.400,00	-	110.400,00	0,00	-	-
		027	06/04/10	1.814.006,06	-	1.814.006,06	0,00	-	-
1232	06/04/10	028	06/04/10	-	187.280,96	187.280,96	0,00	-	-
1235	12/04/10	030	12/04/10	-	20.000,00	20.000,00	0,00	-	-
1236	12/04/10	031	12/04/10	-	10.000,00	10.000,00	0,00	-	-
		033	03/05/10	103.000,00	-	103.000,00	0,00	-	-
		034	03/05/10	56.000,00	-	56.000,00	0,00	-	-
		035	03/05/10	54.000,00	-	54.000,00	0,00	-	-
		036	03/05/10	45.000,00	-	45.000,00	0,00	-	-
		037	03/05/10	142.000,00	-	142.000,00	0,00	-	-
		038	03/05/10	80.000,00	-	80.000,00	0,00	-	-
		039	03/05/10	30.000,00	-	30.000,00	0,00	-	-
		040	03/05/10	30.000,00	-	30.000,00	0,00	-	-
		041	03/05/10	65.400,00	-	65.400,00	0,00	-	-
		042	03/05/10	100.500,00	-	100.500,00	0,00	-	-
		043	03/05/10	80.000,00	-	80.000,00	0,00	-	-
		044	03/05/10	40.000,00	-	40.000,00	0,00	-	-
		045	03/05/10	180.000,00	-	180.000,00	0,00	-	-
		046	03/05/10	193.500,00	-	193.500,00	0,00	-	-
		047	03/05/10	75.000,00	-	75.000,00	0,00	-	-
		048	03/05/10	61.500,00	-	61.500,00	0,00	-	-

Lei	Data	Decre- to	Data	Tipos de Crédito		Fontes de Recursos – art. 43 da Lei 4.320/64			
				Suplementar	Especial	Anulação	Excesso	Op. Crédito	Superávit
		049	03/05/10	51.000,00	-	51.000,00	0,00	-	-
		050	03/05/10	101.000,00	-	101.000,00	0,00	-	-
		051	03/05/10	10.000,00	-	10.000,00	0,00	-	-
		052	03/05/10	18.000,00	-	18.000,00	0,00	-	-
		053	03/05/10	15.000,00	-	15.000,00	0,00	-	-
		054	03/05/10	70.000,00	-	70.000,00	0,00	-	-
		055	03/05/10	96.264,00	-	96.264,00	0,00	-	-
		056	03/05/10	249.366,38	-	249.366,38	0,00	-	-
		057	03/05/10	190.000,00	-	190.000,00	0,00	-	-
		061	24/05/10	-	461.959,78	461.959,78	0,00	-	-
		064	01/06/10	1.024.400,00	-	1.024.400,00	0,00	-	-
		065	01/06/10	580.625,76	-	580.625,76	0,00	-	-
		070	23/06/10	3.000,00	-	3.000,00	0,00	-	-
		074	01/07/10	400.500,00	-	400.500,00	0,00	-	-
		075	01/07/10	446.210,00	-	446.210,00	0,00	-	-
		077	16/07/10	11.000,00	-	11.000,00	0,00	-	-
		080	02/08/10	63.000,00	-	63.000,00	0,00	-	-
		081	02/08/10	187.000,00	-	187.000,00	0,00	-	-
		082	02/08/10	157.471,38	-	157.471,38	0,00	-	-
		086	12/08/10	141.515,94	-	141.515,94	0,00	-	-
		088	30/08/10	240.240,00	-	240.240,00	0,00	-	-
		089	30/08/10	324.850,91	-	324.850,91	0,00	-	-
		090	01/09/10	88.400,00	-	88.400,00	0,00	-	-
		091	01/09/10	192.241,11	-	192.241,11	0,00	-	-
		095	14/09/10	58.436,24	-	58.436,24	0,00	-	-
		097	28/09/10	146.493,00	-	146.493,00	0,00	-	-
		098	28/09/10	162.354,69	-	162.354,69	0,00	-	-
		099	28/09/10	87.439,71	-	87.439,71	0,00	-	-
		100	28/09/10	89.068,00	-	89.068,00	0,00	-	-
		101	28/09/10	50.875,81	-	50.875,81	0,00	-	-
		102	28/09/10	33.133,19	-	33.133,19	0,00	-	-
		103	28/09/10	49.650,00	-	49.650,00	0,00	-	-
		104	28/09/10	21.350,00	-	21.350,00	0,00	-	-
		105	28/09/10	15.966,16	-	15.966,16	0,00	-	-
		106	28/09/10	12.700,00	-	12.700,00	0,00	-	-
		107	28/09/10	145.133,13	-	145.133,13	0,00	-	-
		108	28/09/10	45.250,00	-	45.250,00	0,00	-	-
		109	28/09/10	186.136,63	-	186.136,63	0,00	-	-
		110	01/10/10	10.700,00	-	10.700,00	0,00	-	-

Lei	Data	Decre- to	Data	Tipos de Crédito		Fontes de Recursos – art. 43 da Lei 4.320/64			
				Suplementar	Especial	Anulação	Excesso	Op. Crédito	Superávit
		111	01/10/10	59.830,75	-	59.830,75	0,00	-	-
		112	01/10/10	69.938,59	-	69.938,59	0,00	-	-
		113	01/10/10	37.254,19	-	37.254,19	0,00	-	-
		118	28/10/10	90.229,40	-	90.229,40	0,00	-	-
		119	28/10/10	59.617,48	-	59.617,48	0,00	-	-
		120	28/10/10	87.984,77	-	87.984,77	0,00	-	-
		121	28/10/10	46.377,03	-	46.377,03	0,00	-	-
		122	28/10/10	40.408,57	-	40.408,57	0,00	-	-
		123	28/10/10	67.942,76	-	67.942,76	0,00	-	-
		124	28/10/10	34.295,62	-	34.295,62	0,00	-	-
		125	28/10/10	35.955,50	-	35.955,50	0,00	-	-
		126	28/10/10	74.283,00	-	74.283,00	0,00	-	-
		127	28/10/10	29.615,25	-	29.615,25	0,00	-	-
		128	28/10/10	217.700,00	-	217.700,00	0,00	-	-
		129	28/10/10	44.900,00	-	44.900,00	0,00	-	-
		130	28/10/10	72.152,00	-	72.152,00	0,00	-	-
		131	03/11/10	31.901,61	-	31.901,61	0,00	-	-
		132	03/11/10	7.050,00	-	7.050,00	0,00	-	-
		133	03/11/10	14.383,62	-	14.383,62	0,00	-	-
		134	03/11/10	35.160,00	-	35.160,00	0,00	-	-
		137	08/11/10	15.260,16	-	15.260,16	0,00	-	-
		138	08/11/10	105.000,00	-	105.000,00	0,00	-	-
		139	09/11/10	10.400,00	-	10.400,00	0,00	-	-
		141	09/11/10	17.250,00	-	17.250,00	0,00	-	-
		142	09/11/10	14.241,17	-	14.241,17	0,00	-	-
		143	09/11/10	1.900,00	-	1.900,00	0,00	-	-
		144	09/11/10	11.200,00	-	11.200,00	0,00	-	-
		145	09/11/10	4.830,00	-	4.830,00	0,00	-	-
		146	09/11/10	3.300,00	-	3.300,00	0,00	-	-
		147	09/11/10	3.882,90	-	3.882,90	0,00	-	-
		148	09/11/10	10.225,35	-	10.225,35	0,00	-	-
		149	09/11/10	2.849,88	-	2.849,88	0,00	-	-
		150	09/11/10	1.528,60	-	1.528,60	0,00	-	-
		152	23/11/10	3.639,89	-	3.639,89	0,00	-	-
		153	29/11/10	15.515,04	-	15.515,04	0,00	-	-
		154	30/11/10	-	1.000,00	1.000,00	0,00	-	-
		155	30/11/10	1.239.302,50	-	-	1.239.302,50	-	-
		156	01/12/10	97.997,89	-	97.997,89	0,00	-	-
		158	01/12/10	269.750,48	-	269.750,48	0,00	-	-

Lei	Data	Decreto	Data	Tipos de Crédito		Fontes de Recursos – art. 43 da Lei 4.320/64			
				Suplementar	Especial	Anulação	Excesso	Op. Crédito	Superávit
		159	01/12/10	92.647,86	-	92.647,86	0,00	-	-
		163	09/12/10	74.257,11	-	74.257,11	0,00	-	-
		164	09/12/10	8.713,36	-	8.713,36	0,00	-	-
		165	09/12/10	47.863,43	-	47.863,43	0,00	-	-
		166	09/12/10	13.305,44	-	13.305,44	0,00	-	-
		168	09/12/10	6.274,14	-	6.274,14	0,00	-	-
		169	09/12/10	9.663,50	-	9.663,50	0,00	-	-
		170	09/12/10	6.502,00	-	6.502,00	0,00	-	-
		171	09/12/10	3.000,00	-	3.000,00	0,00	-	-
		172	09/12/10	4.416,00	-	4.416,00	0,00	-	-
		173	09/12/10	7.946,50	-	7.946,50	0,00	-	-
		174	09/12/10	8.489,01	-	8.489,01	0,00	-	-
		175	09/12/10	11.573,81	-	11.573,81	0,00	-	-
		176	09/12/10	945,71	-	945,71	0,00	-	-
		177	09/12/10	2.000,00	-	2.000,00	0,00	-	-
		178	09/12/10	1.523,95	-	1.523,95	0,00	-	-
		179	09/12/10	3.875,68	-	3.875,68	0,00	-	-
		180	09/12/10	2.909,27	-	2.909,27	0,00	-	-
		181	09/12/10	692,29	-	692,29	0,00	-	-
		182	09/12/10	6.400,00	-	6.400,00	0,00	-	-
		183	09/12/10	6.320,00	-	6.320,00	0,00	-	-
		184	09/12/10	1.908,85	-	1.908,85	0,00	-	-
		185	10/12/10	14.860,00	-	14.860,00	0,00	-	-
		186	14/12/10	63.706,27	-	63.706,27	0,00	-	-
		187	14/12/10	61.214,48	-	61.214,48	0,00	-	-
		188	30/12/10	554.748,38	-	-	554.748,38	-	-
		189	30/12/10	7.253,98	-	7.253,98	0,00	-	-
		190	30/12/10	20.860,20	-	-	20.860,20	-	-
		191	30/12/10	687.654,35	-	-	0,00	-	687.654,35
		192	30/12/10	5.388,39	-	5.388,39	0,00	-	-
		193	30/12/10	7.458,34	-	7.458,34	0,00	-	-
		194	30/12/10	10.228,59	-	10.228,59	0,00	-	-
		195	30/12/10	933,22	-	933,22	0,00	-	-
		196	30/12/10	1.559,60	-	1.559,60	0,00	-	-
		197	30/12/10	689,58	-	689,58	0,00	-	-
		198	30/12/10	357,06	-	357,06	0,00	-	-
		199	30/12/10	17.376,93	-	17.376,93	0,00	-	-
TOTAL				15.693.609,38	716.210,74	13.907.254,69	1.814.911,08	0,00	687.654,35
				16.409.820,12		16.409.820,12			

Autorização Legislativa (art. 42 da Lei 4.320/64 e art. 167, V da CF):
Quadro II. Autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares

LEIS	Autorizado	VALOR R\$
Lei Orçamentária Anual	25% da despesa fixada	6.798.997,42
Lei nº 1.230 de 06.04.2010	20% da despesa fixada	5.439.197,93
Lei 1.244, de 24.05.2010	-	461.959,78
Lei 1.256, de 22.06.2010	-	100.520,00
Lei 1.284, de 30.11.2010	-	1.510.695,60
Lei 1.292, de 23.12.2010	20% da despesa fixada	5.439.197,93
Lei nº 1.293, de 30.12.2010	-	668.380,21
Lei nº 1.298, de 30.12.2010	-	687.753,92
Total Autorizado	-	21.106.702,79
Créditos Suplementares abertos		15.693.609,38
Diferença para menos		5.413.093,41

Quadro III. Autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais/Extraordinários

LEI Nº	DATA	TIPO DE CRÉDITO	VALOR AUTORIZADO (R\$)
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
Total Autorizado			0,00
Total de Créditos Especiais abertos			716.210,74
Diferença			-716.210,74

Quadro IV. Demonstrativo dos Créditos Adicionais abertos pela fonte de recursos “Excesso de Arrecadação” (Artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64)

	Descrição	Valor R\$
	Receita arrecadada (valor líquido)	31.063.775,40
(-)	Receita Prevista (valor líquido)	28.167.636,00
(=)	Superávit de Arrecadação/Excesso de Arrecadação	2.896.139,40
(-)	Créditos Adicionais abertos por excesso de arrecadação	1.814.911,08
	Diferença para menos	1.081.228,32

Quadro V. Demonstrativo dos Créditos Adicionais abertos pela fonte de recursos “Superavit Financeiro” (Artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64)

	Descrição	Valor R\$
	Ativo Financeiro em 31.12.2009	2.959.890,37
(-)	Passivo Financeiro em 31.12.2009	2.272.136,45
(=)	Diferença (Superávit Financeiro)	687.753,92
(-)	Créditos Adicionais abertos por Superavit Financeiro	687.654,35
(=)	Diferença para menos	99,57

ANEXO II - METAS E PROGRAMAS

Quadro I. Cumprimento de Metas e Programas

PROJETO	AÇÃO	PREVISÃO NA LOA/2010	EXECUÇÃO	RESULTADO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
PROGRAMA : 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO				
1001	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios	40.000,00	10.973,28	27,43%
1002	Reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal	70.000,00	0,00	0,00
1003	Aquisição de motocicleta	8.000,00	6.000,00	75,00%
1004	Amortização de Dívidas e seus encargos	80.000,00	112.146,80	140,18%
Total dos Projetos		198.000,00	129.120,08	65,21%
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO				
PROGRAMA 0009: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
1114	Aquisição de equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	0,00
Total do Projeto		5.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA 0007: ADMINISTRAÇÃO				
1005	Aquisição de veículos	120.000,00	0,00	0,00
1006	Aquisição de equipamentos e material permanente	6.200,00	8.445,00	0,00
1007	Promoção de Campanhas de Educação no Trânsito	4.800,00	2.300,00	47,92%

1012	Aquisição de equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	0,00
1013	Capacitação de servidores	20.000,00	5.692,00	28,46%
1014	Locação de veículos	28.000,00	0,00	0,00
1015	Aquisição de equipamentos e material permanente	15.000,00	3.705,00	24,70%
1016	Aquisição de veículos	40.000,00	0,00	0,00
1102	Aquisição de equipamentos e material permanente	8.100,00	0,00	0,00
1103	Aquisição de veículo	40.000,00	0,00	0,00
1119	Contribuição financeira à Associação Indígena	-	20.000,00	-
Total dos Projetos		287.100,00	40.142,00	13,98%
PROGRAMA 0008: Administração Financeira				
1018	Aquisição de equipamentos e material permanente	7.300,00	2.890,00	39,59%
1019	Aquisição de veículo e moto para fiscalização	38.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		45.300,00	2.890,00	6,38%
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA 0081: Assistência				
1094	Construção de piscina térmica	32.000,00	0,00	0,00
1099	Promoção de adolescentes e jovens programa Cidadão Mirim	120.000,00	0,00	0,00
1092	Aquisição de equipamentos e material permanente	15.000,00	17.813,01	118,75%
1093	Implantação Programa de Suplementação Alimentar e Nutricional	20.000,00	0,00	0,00

1095	Promover Encontro da Mulher Rural	10.000,00	0,00	0,00
1096	Incentivar e apoiar associativismo das associações	25.000,00	0,00	0,00
1097	Promoção de cursos em parceria	15.000,00	0,00	0,00
1098	Contribuição Financeira à Associação Guarda Mirim	12.000,00	12.000,00	100,00%
1100	Aquisição de veículo	34.000,00	0,00	0,00
1101	Construção prédio para atendimento atenção especial	41.540,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		324.540,00	29.813,01	9,19%
FUNÇÃO: SAÚDE				
PROGRAMA 0075: SAÚDE				
1063	Aquisição de equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	0,00
1064	Implantação de Unidades de Saúde Indígenas	62.000,00	0,00	0,00
1065	Aquisição de equipamentos e material permanente	28.000,00	14.707,70	52,53%
1066	Locação de Imóveis	41.900,00	18.498,62	44,15%
1068	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	134.000,00	0,00	0,00
1069	Implantação de unidade de referência do PSF	20.000,00	0,00	0,00
1070	Aquisição de ambulância e/ou veículos	100.000,00	57.000,00	57,00%
1071	Construção da unidade do CAPS	120.000,00	0,00	0,00
1067	Aquisição de equipamentos e material permanente	60.000,00	0,00	0,00
1072	Aquisição de veículo para imunologia e	55.000,00	0,00	0,00

	endemias			
Total dos Projetos		625.900,00	90.206,32	14,41%
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO				
PROGRAMA 0042: Ensino Fundamental				
1036	Aquisição de equipamentos e material permanente	217.200,00	37.937,00	17,47%
1037	PROFUNCIONÁRIO	59.880,00	0,00	0,00
1038	Construção e Reforma de Quadras Esp. nas escolas municipais	380.200,00	0,00	0,00
1039	Formação continuada GESTAR II	25.750,00	0,00	0,00
1040	Formação Continuada Complementar	28.100,00	0,00	0,00
1041	PROINFO Informatização	106.250,00	0,00	0,00
1049	Qualificação do Pessoal do magistério	37.000,00	7.925,00	21,42%
1050	Aquisição de equipamentos e material permanente	41.000,00	0,00	0,00
1051	Aquisição de material didático	350.000,00	5.185,00	1,48%
1052	Locação de veículos para transporte de alunos	450.000,00	566.077,30	125,79%
1053	Aquisição de ônibus e/ou veículos	100.000,00	0,00	0,00
1054	Aquisição de veículo	70.000,00	129.850,00	185,50%
1055	Promoção a formação continuada professores indígenas	16.000,00	0,00	0,00
1056	Implantar política de educação escolar indígena	8.000,00	0,00	0,00
1057	Aquisição de micro ônibus	160.000,00	0,00	0,00
1058	Aquisição de móveis e acervos bibliográficos	30.000,00	7.840,00	26,13%

1059	Estimular a prática de confecção de materiais didáticos	12.000,00	0,00	0,00
1060	Reforma e ampliação de unidades escolares	70.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		2.161.380,00	754.814,30	34,92%
PROGRAMA 0044: Ensino Superior				
1044	Locação de veículos para transporte de alunos	90.000,00	85.500,00	95,00%
Total do Projeto		90.000,00	85.500,00	95,00%
PROGRAMA 0041: Educação da Criança de 0 a 6 anos				
1042	Formação continuada complementar	103.100,00	256,80	0,25%
1043	Construção de Escola Infantil Pro-Infância	370.000,00	0,00	0,00
1061	Qualificação de Pessoal	20.000,00	4.030,00	20,15%
1062	Aquisição de equipamentos e material permanente	12.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		505.100,00	4.286,80	0,85%
FUNÇÃO: CULTURA				
PROGRAMA 0048: Cultura				
1111	Implantação do Memorial Histórico, Artístico e Cultural	5.300,00	0,00	0,00
1112	Promoção de eventos recreativos e culturais	100.000,00	103.402,00	103,40%
1113	Contribuição à Associação de Escola de Músicos	36.000,00	36.000,00	100,00%
Total dos Projetos		141.300,00	139.402,00	98,66%
FUNÇÃO: URBANISMO				

PROGRAMA 0058: Urbanismo				
1074	Construção e Ampliação de Galerias Águas Pluviais	124.000,00	0,00	0,00
1076	Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas	378.767,89	347.845,12	91,84%
1077	Construção meios fios em ruas e avenidas pavimentadas	44.000,00	0,00	0,00
1079	Construção e reforma de praças, parques e jardins	50.000,00	0,00	0,00
1073	Aquisição de equipamentos e material permanente	30.000,00	417,68	1,39%
1075	Sinalização de ruas e avenidas	44.000,00	0,00	0,00
1078	Recuperação e conservação de ruas e avenidas	43.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		713.767,89	348.262,80	48,79%
PROGRAMA 0060: Serviços de Utilidade Pública				
1090	Reforma e ampliação do cemitério municipal	10.000,00	0,00	0,00
Total do Projeto		10.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: HABITAÇÃO				
PROGRAMA 0057: Habitação				
1091	Construção de casas populares	63.000,00	0,00	0,00
Total do Projeto		63.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: SANEAMENTO				
PROGRAMA 0076: Saneamento				
1081	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	25.000,00	1.963,00	7,85%

1080	Construção de rede de esgoto na área urbana	36.500,00	9.279,23	25,42%
1082	Construção e instalação de tratamento de esgoto	80.000,00	577.806,06	722,26%
1083	Instalação de usina de reciclagem de lixo	10.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		151.500,00	589.048,29	388,81%
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA 0077: Proteção ao meio-ambiente				
1106	Promoção de eventos de educação ambiental	8.350,00	0,00	0,00
1107	Implantação, recursos e man. Paisagismo e jardinagem	9.800,00	0,00	0,00
1109	Revitalização de mananciais hídricos	6.000,00	0,00	0,00
1110	Implantar viveiro de produção de mudas	42.000,00	0,00	0,00
1108	Municipalização do licenciamento ambiental	30.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		96.150,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: AGRICULTURA				
PROGRAMA 0014: Produção Vegetal				
1032	Implantação do viveiro e hortas comunitárias	60.000,00	435,00	0,72%
1033	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	70.000,00	0,00	0,00
1034	Aquisição de patrulha mecanizada	90.000,00	0,00	0,00
1035	Capacitar pequenos produtores rurais	25.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		245.000,00	435,00	0,72%

PROGRAMA 0015: Produção Animal				
1028	Apoio à produção animal	120.000,00	0,00	0,00
1029	Fomento a bacia leiteira	45.000,00	0,00	0,00
1030	Implantar o Programa de piscicultura	30.000,00	0,00	0,00
1031	Implantar Programa de criação de animais de pequeno porte	38.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		233.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA 0018: Promoção e Extensão Rural				
1021	Aquisição de equipamentos e material permanente	31.000,00	2.640,00	8,52%
1022	Locação de veículos	35.000,00	0,00	0,00
1023	Apoio à implantação de pequenas agroindústrias	25.000,00	0,00	0,00
1024	Apoiar a realização da FEAGRO	25.000,00	180.000,00	720,00%
1025	Apoio aos micros e pequenos produtores	25.000,00	0,00	0,00
1026	Contribuição à EMPAER S/A	12.000,00	1.150,15	9,58%
1027	Apoio à formação assoc., cooper. E micro empresas	37.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		190.000,00	183.790,15	96,73%
FUNÇÃO: INDÚSTRIA				
PROGRAMA 0062: Indústria				
1011	Capacitação de empresários e trabalhadores da indústria	8.000,00	0,00	0,00
Total do Projeto		8.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS				

PROGRAMA 0063: Comércio				
1008	Capacitação de empregados e trabalhadores do comércio	8.000,00	0,00	0,00
1009	Implantação de sala do empreendedor	6.000,00	1.500,00	25,00%
1010	Organização do setor informal	12.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		26.000,00	1.500,00	5,77%
PROGRAMA 0065: Turismo				
1104	Identificação e cadastramento do turismo	13.650,00	0,00	0,00
1105	Promoção de eventos turísticos	50.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		63.650,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: ENERGIA				
PROGRAMA 0051: Energia Elétrica				
1084	Ampliar e melhorar a iluminação pública da cidade	110.000,00	107.245,00	97,49%
Total do Projeto		110.000,00	107.245,00	97,49%
FUNÇÃO: TRANSPORTE				
PROGRAMA 0088: Transporte Rodoviário				
1085	Abertura, conservação e manutenção de estradas vicinais	40.000,00	601.638,00	1.504,09%
1086	Aquisição de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias	86.000,00	515.000,00	598,84%
1087	Construção, reforma e restauração de pontes e bueiros	143.000,00	364.229,72	254,71%
1088	Locação de veículos e máquinas rodoviárias	70.000,00	129.400,01	184,86%
1089	Contribuição ao consórcio – Patrulha	53.000,00	0,00	0,00

	rodoviária			
Total dos Projetos		392.000,00	1.610.267,73	410,78%
FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER				
PROGRAMA 0046: Educação Física e Desportos				
1045	Aquisição de equipamentos e material permanente	4.070,00	0,00	0,00
1046	Fomento e apoio a Liga Esportiva e Esporte Amador	14.375,00	0,00	0,00
1047	Construção de Pista de Skate	30.000,00	0,00	0,00
1048	Reforma do Ginásio de Esportes 13 de maio	34.500,00	43.713,53	126,71%
1117	Instalação elétrica para iluminação do mini estádio	0,00	0,00	0,00
1123	Contribuição financeira à Associação de árbitros de Comodoro	0,00	11.000,00	-
Total dos Projetos		82.945,00	54.713,53	65,96%
FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS				
PROGRAMA 0000: Operações Especiais				
1020	Amortização e Encargos da dívida interna contratada	308.308,36	651.933,43	211,45%
Total do Projeto		308.308,36	651.933,43	211,45%

ANEXO III. RESTOS A PAGAR

Quadro I- Restos a pagar processados e não-processados

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Processados	<u>1.039.687,10</u>	<u>1.972.648,21</u>	<u>999.914,28</u>	<u>79,80</u>	<u>2.012.540,23</u>
2005	178,40	0,00	0,00	0,00	178,40
2006	2.513,00	0,00	0,00	0,00	2.513,00
2007	2.311,46	0,00	0,00	0,00	2.311,46
2008	1.196,14	0,00	0,00	0,00	1.196,14
2009	1.033.687,10	0,00	999.914,28	0,00	33.772,82
2010	0,00	1.972.648,21	0,00	79,80	1.972.568,41
Não-processados	<u>997.391,91</u>	<u>239.141,47</u>	<u>585.531,32</u>	<u>259.451,03</u>	<u>391.551,03</u>
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	414,83	0,00	0,00	0,00	414,83
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	156.159,19	0,00	0,00	0,00	156.159,19
2009	840.817,89	0,00	585.531,32	255.286,57	0,00
2010	0,00	239.141,47	0,00	0,00	239.141,47

Fonte: Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante (fl. 247 TCE-MT) – saldo anterior e saldo atual; Anexo 13 Balanço Financeiro (fl. 116 TCE-MT) – Restos a Pagar Pagos no Exercício (FLS. 267 A 282 TCE-MT); Relação de Restos a Pagar – Modelo 5 (fls. 253 a 266 TCE-MT) – Inscrições; Cancelamentos de Restos a Pagar (fls. 283 a 286 TCE-MT) – Cancelamentos (ajustado o valor de R\$ 79,80 aumentando a Baixa em RP Processados e reduzindo em RP Não Processados, deduzindo do valor de R\$ 259.530,83, pela relevância da diferença).

ANEXO IV – DÍVIDA PÚBLICA

Quadro I. Movimentação e saldo de dívidas

Descrição	Saldo exercício Anterior R\$	Movimento do exercício				
		Contratação R\$	Emissão (atualização) R\$	Resgate R\$	Cance- lamento R\$	Saldo p/ exercício seguinte R\$
INSS	2.461.658,94	0,00	0,00	857.788,13	0,00	1.603.870,81
Saneamento	219.797,72	0,00	0,00	0,00	0,00	219.797,72
Outras	314.950,36	0,00	79.566,73	112.146,80	0,00	282.370,29
Total	2.996.407,02	0,00	79.566,73	969.934,93	0,00	2.106.038,82

Quadro II. Dívida Consolidada Líquida

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	2.106.038,82
(b) Ativo Disponível	11.222.971,70
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	8.257.321,83
(e) Restos a Pagar processados	2.012.540,23
(f) = (b + c – d – e) total de deduções	953.109,64
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.152.929,18

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

ANEXO V – RECEITA

Quadro I. Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	29.063.775,40	32.428.167,63	111,58
Receitas Tributárias	2.055.955,00	2.068.456,35	100,61
Receita de Contribuição	685.140,00	1.167.256,91	170,37
Receita Patrimonial	642.837,00	937.473,35	145,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	25.380.596,26	27.810.732,27	109,57
Outras receitas correntes	299.247,14	444.248,75	148,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.972.667,08	98,63
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	72.697,08	145,39
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.950.000,00	1.899.970,00	97,43
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA (valor bruto)	31.063.775,40	34.400.834,71	110,74
(-) Contribuição para o FUNDEB	3.083.639,40	3.304.468,81	107,16
(-) Outras deduções	0,00	20.152,05	-
RECEITA LÍQUIDA	27.980.136,00	31.076.213,85	111,06

Quadro II. Receita Tributária Própria

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	1.898.787,71	5,52
IPTU	305.818,47	0,89
IRRF	329.493,25	0,96
ISSQN	1.163.570,29	3,38
ITBI	99.905,70	0,29
Taxas	169.668,64	0,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	278.204,80	0,81
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	7.149,55	0,02
Dívida Ativa Tributária	333.369,22	0,97
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	48.762,80	0,14
TOTAL	2.735.942,72	7,95
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (valor bruto)	34.400.834,71	100,00

Quadro III. Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	
Total receita corrente (líquida da contribuição Fundeb)	32.428.167,63
(-) Contribuição para o FUNDEB	3.304.468,81
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	875.964,12
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	13.087,99
(=)RCL	28.234.646,71

ANEXO VI – DESPESA

Quadro I. Despesa por função

Função da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	1.262.376,93	4,07
Administração	3.489.734,04	11,26
Assistência Social	1.324.453,10	4,27
Previdência Social	911.706,40	2,94
Saúde	6.772.320,75	21,85
Trabalho	297.004,51	0,96
Educação	9.797.842,73	31,61
Cultura	260.029,00	0,84
Urbanismo	2.818.084,65	9,09
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	635.068,77	2,05
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	536.095,15	1,73
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	39.138,07	0,13
Energia	372.676,95	1,20
Transportes	1.646.160,38	5,31
Desporto e Lazer	182.810,63	0,59
Encargos Epeciais	651.933,43	2,10
TOTAL	30.997.435,49	100,00
(-) Despesa Intra-Orçamentária	1.089.710,88	3,52
(=) Total da Despesa Orçamentária (Consolidação)	29.907.724,61	96,48

OBS: Os percentuais das despesas por funções foram apurados em relação a despesa total com a somatória das despesas intra-orçamentárias, pelo motivo de que nas despesas por função estão somadas as respectivas despesas intra-orçamentárias.

Quadro II. Grupo de Natureza da Despesa

Grupo de Natureza da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$	% da despesa total
Pessoal e Encargos Sociais	14.900.808,73	49,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.305.980,60	37,80
Investimentos	2.936.855,05	9,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	764.080,23	2,56
TOTAL	29.907.724,61	100,00

ANEXO VI – ENSINO

Quadro I. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	1.907.409,32
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	305.818,47
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	99.905,70
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.163.570,29
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	295.580,47
Juros e multas provenientes de Impostos	1.833,11
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	40.701,28
Transferências	16.847.182,35
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	7.685.250,48
Cota Parte ICMS	8.170.047,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00

Descrição	Valor (R\$)
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	0,00
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	445.141,52
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	546.743,12
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	18.754.591,67
Valor mínimo - 25% (Ensino)	4.688.647,92

Quadro II. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Descrição	Valor(R\$)
Total despesa empenhada no ensino - função 12	9.797.842,73
(-) Restos a pagar não-processados do ensino inscritos no exercício	34.487,97
(-) Restos a pagar processados do ensino inscritos no exercício	189.403,77
(+) Restos a pagar pagos	63.563,86
(+) Valor da contribuição para o Fundeb	3.304.468,81
(-) Despesas pagas com recursos do Fundeb	6.038.273,08
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios referentes ao ensino	0,00
(-) Despesas realizadas com recursos do PNAE	78.840,00
(-) Despesas realizadas com recursos do PNATE	140.208,55
(-) Despesas realizadas com recursos do Salário Educação	322.679,22
(-) Despesas realizadas com recursos do Programa Brasil Alfabetizado	12.425,00
(-) Despesas realizadas com recursos do Programa PTA	306.744,11
(-) Despesas empenhadas na subfunção 362	274.911,83
(-) Despesas empenhadas na subfunção 364	85.500,00
(-) Despesas empenhadas na subfunção 366	21.562,25
(-) Despesas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da LDB.	2.758,00

Descrição	Valor(R\$)
(=) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	5.658.081,62
Receita Base de Cálculo	18.754.591,67
Percentual sobre a receita base	30,17%
Limite mínimo s/ a receita base	25%
Situação	Regular

Quadro III. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino

Despesas com o pagamento de multas e juros						
Descrição	Fornecedor	Valor em Reais	Valor em UPF/MT	Data pagamento	Cheque	Função de Governo
Multas e Juros	Brasil Telecom	3,60	0,11	29/01/10	8589	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	38,77	1,17	17/02/10	8610	12
Multas e Juros	CEMAT	17,29	0,52	27/07/10	8900	12
Multas e Juros	CEMAT	51,94	1,57	14/09/10	8972	12
Multas e Juros	CEMAT	160,04	4,85	14/09/10	8973	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	6,52	0,20	15/03/10	8674	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	4,71	0,14	24/03/10	8706	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	38,01	1,15	12/04/10	8742	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	9,15	0,28	14/04/10	8747	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	2,44	0,07	19/05/10	8826	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	8,89	0,27	19/05/10	8827	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	3,94	0,12	19/05/10	8829	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	1,74	0,05	11/06/10	8857	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	4,13	0,13	20/07/10	8899	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	28,49	0,86	18/08/10	8935	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	5,93	0,18	18/08/10	8936	12
Multas e Juros	Brasil Telecom	48,92	1,48	22/09/10	8981	12
Multas e Juros	CEMAT	159,96	4,85	17/02/10	8612	12

Despesas com o pagamento de multas e juros						
Descrição	Fornecedor	Valor em Reais	Valor em UPF/MT	Data pagamento	Cheque	Função de Governo
Multas e Juros	CEMAT	96,14	2,91	17/02/10	8613	12
Multas e Juros	CEMAT	630,57	19,11	07/04/10	8713	12
Multas e Juros	CEMAT	462,11	14,00	07/04/10	8714	12
Multas e Juros	CEMAT	47,61	1,44	07/04/10	8715	12
Multas e Juros	CEMAT	15,10	0,46	07/04/10	8716	12
Multas e Juros	CEMAT	2,41	0,07	07/04/10	8717	12
Multas e Juros	CEMAT	3,22	0,10	19/05/10	8819	12
Multas e Juros	CEMAT	0,81	0,02	19/05/10	8820	12
Multas e Juros	CEMAT	7,71	0,23	19/05/10	8825	12
Multas e Juros	CEMAT	803,77	24,36	18/08/10	8939	12
Multas e Juros	CEMAT	70,38	2,13	18/08/10	8940	12
Multas e Juros	CEMAT	23,70	0,72	22/09/10	8978	12
Total da Função Programática nº 12		2.758,00	65,56	12		

Quadro IV. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental. Recursos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Valor da receita do Fundeb – R\$	6.038.273,08
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental (Atividades 2.029 e 2.032 – anexo 6 fls. 76-TC)	4.882.147,14
Percentual aplicado da receita recebida do FUNDEB	80,85%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	Regular

VIII – SAÚDE

Quadro I. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

(arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT)

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	1.907.409,32
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	305.818,47
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	99.905,70
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.163.570,29
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	295.580,47
Juros e multas provenientes de Impostos	1.833,11
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	40.701,28
Transferências	16.847.182,35
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	7.685.250,48
Cota Parte ICMS	8.170.047,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	0,00
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	445.141,52
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	546.743,12
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	18.754.591,67
Valor mínimo - 15%	2.813.188,75

Quadro II. Despesas com ações e serviços públicos de saúde

	Descrição	Valor (R\$)
(+)	Total da despesa empenhada na Função Saúde	6.772.320,75
(+)	Despesas com saneamento (conforme Acórdão TCE/MT nº 875/2005)	635.068,77
(-)	Restos a pagar inscritos nas Funções Saúde e Saneamento	930.559,88
(+)	Restos a Pagar pagos no exercício (Funções Saúde e Saneamento)	201.493,03
(-)	Despesas realizadas referentes a transferências de recursos do Sistema Único de Saúde (rubricas 1721.33.00 e 1722.33.00)	2.394.674,17
(-)	Despesas realizadas com recursos provenientes de convênios (Funções Saúde e Saneamento)	569.279,23
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de captação e tratamento de água até o limite dessas receitas	0,00
(-)	Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a saúde e saneamento	1.457,53
(=)	Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	3.712.911,74
	Receita Base de Cálculo	18.754.591,67
%	Percentual aplicado em saúde	19,80%
	Limite mínimo s/ a receita base	15%
	Situação	Regular

Obs: Segundo informações, o sistema de abastecimento de água do município é terceirizado. Por essa razão não há receita de serviços provenientes da captação e distribuição de água.

Quadro III. Convênios e programas destinados à saúde

Descrição	Valor R\$
Convênio Melhorias Sanitárias	9.279,23
Convênio ETE (Const. E Instalações de ETA	560.000,00
TOTAL	569.279,23

Quadro IV. Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde

Demonstrativo de Despesas Ilegítimas referentes ao pagamento de multa e juros						
Referência da Obrigação	Fornecedor	Valor Pago - R\$	Valor UPF/MT	Data Pagamento	N. Cheque	Função
Multas e Juros	Brasil Telecom	14,41	0,44	17/02/10	217159	10
Multas e Juros	Brasil Telecom	34,12	1,03	15/03/10	217382	10
Multas e Juros	Brasil Telecom	43,65	1,32	12/04/10	217571	10
Multas e Juros	Brasil Telecom	5,66	0,17	19/05/10	217788	10
Multas e Juros	Brasil Telecom	50,44	1,53	18/08/10	216650	10
Multas e Juros	Brasil Telecom	60,77	1,84	22/09/10	216781	10
Multas e Juros	Brasil Telecom	28,62	0,87	23/02/10	217277	10
Multas e Juros	Cemat	18,40	0,56	20/08/10	216658	10
Multas e Juros	Cemat	41,60	1,26	17/02/10	217169	10
Multas e Juros	Cemat	10,84	0,33	17/02/10	217170	10
Multas e Juros	Cemat	27,08	0,82	23/02/10	217276	10
Multas e Juros	Cemat	217,65	6,60	07/04/10	217535	10
Multas e Juros	Cemat	144,63	4,38	07/04/10	217536	10
Multas e Juros	Cemat	40,90	1,24	07/04/10	217537	10
Multas e Juros	Cemat	14,20	0,43	07/04/10	217538	10
Multas e Juros	Cemat	19,53	0,59	16/07/10	259	10
Multas e Juros	Cemat	0,63	0,02	16/07/10	260	10
Multas e Juros	Cemat	307,38	9,31	18/08/10	216653	10
Multas e Juros	Cemat	64,62	1,96	02/09/10	216690	10
Multas e Juros	Cemat	8,20	0,25	14/09/10	216747	10
Multas e Juros	Cemat	15,43	0,47	22/09/10	216780	10
Multas e Juros	Cemat	19,90	0,60	14/10/10	216964	10
Multas e Juros	Cemat	268,87	8,15	14/10/10	216965	10
Total da Função Programática nº 10		1.457,53	44,17			

ANEXO IX – PESSOAL

Quadro I. Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

Elemento de Despesa	Poder Executivo			Poder Legislativo	Total
	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total Poder Executivo		
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03 – Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	1.499.565,02	0,00	1.499.565,02		1.499.565,02
3.1.90.11 - Venc. e vant. fixas	11.358.073,65	0,00	11.358.073,65	675.824,57	12.033.898,22
3.1.90.34 - Outras desp. Pessoal-contratos 3ºs	246.840,00	0,00	246.840,00	0,00	246.840,00
3.1.90.16 - Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09 – salário família (quando custeada por recursos do Tesouro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - Obrig. Patronais (RGPS)	553.075,70	0,00	553.075,70	89.090,73	642.166,43
3.1.91.13 – Obrig. Patronais (RPPS)	1.070.076,45	0,00	1.070.076,45	19.634,43	1.089.710,88
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal registradas em outras dotações	467.479,43	0,00	467.479,43	0,00	467.479,43
Total da despesa com Pessoal	15.195.110,25	0,00	15.195.110,25	784.549,73	15.979.659,98

Quadro II – Resumo das Despesas com Pessoal

Descrição	RCL	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total
Valor da RCL	28.234.646,71	15.195.110,25	784.549,73	15.979.659,98
% da despesa sobre a RCL	-	53,82%	2,78%	56,60%
Limite legal	-	54,00%	6,00%	60,00%
Situação	-	Regular	Regular	Regular

ANEXO X – CÂMARA MUNICIPAL

Quadro I. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal.

Receita Base – 2009 (art. 29-A, CF).

Especificação	Valor R\$
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.641.447,84
IMPOSTOS	2.234.291,54
IPTU	211.789,17
IRRF	399.519,79
ITBI	83.574,71
ISSQN	1.539.407,87
TAXAS	148.097,81
Contribuição de Melhoria	0,00
Juros e multas das receitas tributárias	9.586,41
Receita da Dívida Ativa Tributária	220.817,72
Juros e multas da dívida ativa tributária	28.654,36
Transferências da União	7.545.283,00
FPM	7.178.530,81
ITR	253.499,22
IOF s/ ouro	0,00
ICMS Desoneração LC 87/96	63.623,64
CIDE	49.629,33
Transferências do Estado	7.961.642,35
ICMS	7.464.266,41
IPVA	497.375,94
ICMS (Exportação)	0,00
Total Geral	18.148.373,19
População do Município	18.108 habitantes
Limite percentual autorizado – art. 29-A da Constituição Federal	7,00%
Valor máximo de repasse	1.270.386,12
Valor fixado na LOA e créditos adicionais (Lei nº 1208/2009)	1.262.376,93
Valor repassado pelo Poder Executivo (Balanço Financeiro – Anexo 13)	1.275.000,00
Percentual do repasse efetuado (%)	7,03